CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO 1111.01.785/2021.32
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O RIOPRETOPREV – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, inscrita no CNPJ: **04.841.899/0001-26**, doravante denominada Contratante, neste ato representada por **JAIR MORETTI**, RG nº 5.044.928, CPF nº 275.482.958,04, e a empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **16.778.036/0001-30**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 71, Santo André – SP, CEP 09060-650, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Adriano Antonio Postal, portador da carteira de identidade nº 26578634-4, CPF nº 165870728-10, sócio administrador, firmam o presente termo de contrato**.** Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação para fornecimento de **capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD – Educação à Distância**, com acesso individualizado com senha, aplicação de teste de absorção de conteúdo, download do material didático e certificado.

SEGUNDA - DO VALOR – O valor global deste contrato é de **R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA - DA DESPESA – todos os custos diretos e indiretos (impostos, deslocamentos, alimentação, material didático e certificados) necessários para fazer frente às despesas deste contrato, serão de responsabilidade da contratada.

QUARTA - DO PAGAMENTO – O pagamento dos valores contratados será efetuado em duas parcelas de **R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal, podendo ser antecipado se indispensável assegurar a prestação do serviço.

QUINTA - DO PRAZO – Os serviços objeto do contrato será executado em dois meses a partir dia 08/11/2021, devendo ser executado preferencialmente no exercício de 2021.

SEXTA - DAS PENALIDADES – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte em prejuízo para o serviço e;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

SÉTIMA DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

OITAVA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

NONA - DAS RESPONSABILIDADES – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e

decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA DO FORO – O Foro do contrato será da Comarca de São José do Rio Preto, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José do Rio Preto, 05 de novembro 2021.

_____

Contratante: RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

_____

Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda

TESTEMUNHAS:

Wilclem de Lazari Araujo
CPF 352.689.588-01

Adriano Antonio Pazianoto
CPF 327.528.718-48

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato n° (de origem): ***07/2021.***

Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD – Educação à Distância, com acesso individualizado com senha, aplicação de teste de absorção de conteúdo, download do material didático e certificado.***

Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: ***ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.***

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **05 de novembro de 2021**.

_____

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV
JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

_____

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA
ADRIANO ANTONIO POSTAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE REFERÊNCIA
PLATAFORMA EAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806.01.722/2021.54 e 1111.01.785/2021.32
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2021

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD – Educação à Distância, com acesso individualizado com senha, aplicação de teste de absorção de conteúdo, download do material didático e certificado.

2. CURSOS

2.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

2.1.1. OBJETIVO: Preparar ou atualizar os gestores e servidores da RIODPRETOPREV para formalizar os processos de concessão de benefícios previdenciários, compreendo as normativas que regem a matéria, os novos desdobramentos e as providências práticas administrativas.

2.1.2. PÚBLICO-ALVO: Gestores, servidores e membros dos conselhos que atuam no RPPS com benefícios previdenciários ou que sejam adquirir conhecimento na gestão previdenciária

2.1.3. CARGA HORÁRIA:

a) 16 horas em formato EAD;

b) 04 horas por vídeo conferência com consultor para tirar dúvidas.

2.2. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA SERVIDORES, DIRIGENTES E CONSELHEIROS

2.2.1. OBJETIVO: Permitir que os membros dos conselhos de administração e fiscal da RIOPRETOPREV, membros da Diretoria e servidores compreendam a importância de suas atuações na governança, no aprimoramento da gestão, na transformação da realidade da previdência criando caminhos para participação de servidores e Entes públicos na sustentabilidade dos RPPS.

2.2.2. PÚBLICO-ALVO: Conselheiros, membros da Diretoria e apoio suas atividades e reuniões e interessados em atuar nos conselhos.

2.2.3. CARGA HORÁRIA:

a) 16 horas em formato EAD;

b) 04 horas por vídeo conferência com consultor para tirar dúvidas.

2.3. DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS AOS CURSOS

2.3.1. Os temas e conteúdos programáticos de cada curso poderão ser modificados em comum acordo entre as partes, desde que respeite os conteúdos necessários e especializados concernente a gestão e capacitação previdenciária.

2.3.2. A empresa contratada será responsável pelos conteúdos programáticos e roteiro das aulas, que deverá ser aprovado pelo gestor da prestação dos serviços.

3. DA FORMA DE ATENDIMENTO E OS REQUISITOS DAPLATAFORMA EAD

3.1. A plataforma de EAD deverá necessariamente atender aos requisitos abaixo listados:

a) Ser desenvolvida em ambiente 100% web;
b) Ter controle de acesso individualizado que permita saber quanto tempo o aluno ficou por curso e qual a trilha de aprendizado percorrida;
c) Aplicação de testes de fixação;
d) Aplicação de provas;
e) Emissão automática de certificados após o cumprimento de quesitos estabelecidos;
f) Espaço para chat para interação com o professor;
g) Área de download de matérias de apoio;
h) Modelos de análise de aprendizagem: logs e interações;
i) Arquivos de curso legados e privados do aluno;
j) Calendário de atividades e eventos do aluno;
k) Histórico de atividades em barras de progressos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto do presente termo de referência emitido por Regime Próprio de Previdência que comprove a aptidão da licitante, na execução dos serviços, a saber:

4.2. Na análise de compatibilidade quanto ao objeto será considerado a ministração de cursos em temas relacionados no presente termo de referência em nome da licitante, devendo conter:

a) O nome do profissional que ministrou o treinamento, conteúdo programático, carga horária e modalidade (EAD ou presencial);

b) A comprovação o vínculo do profissional citado no item anterior com a licitantemediante contrato social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, comprovadamente vinculado à empresa vencedora da proposta.

4.3. As comprovações do item b poderão ser realizadas por quantos atestados técnicos foram necessários para demonstração de todos os serviços descritos acima.

5. IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.1. A empresa vencedora deverá no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação da **RIOPRETOPREV**, para demonstrar as funcionalidades mínima exigidas nesse termo de referência, apresentando os cursos, com seus conteúdos programáticos e roteiro de aulas, além da estrutura da plataforma de ensino e distância, respeitando-se as exigências técnicas constantes no termo de referência.

5.2. Após a aprovação da plataforma por parte da **RIOPRETOPREV,** a CONTRATADA deverá fornecer o objeto solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem do pedido oficial da Autarquia.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Deverá ser oferecido pela empresa interessada preço global para execução dos trabalhos ou serviços ora mencionados.

6.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas e encargos decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação.

6.3. O contrato oriundo desse termo de referência vigorará entre **01/11/2021 a 31/12/2021**, quando os servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos deverão realizar os cursos contratados;

6.4. A empresa contratada será responsável pela contratação de seus técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

6.5. O pagamento pelo fornecimento do objeto será realizado mensalmente, em até 10

(dez) dias, contados a partir do aceite do serviço e apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, discriminando o serviço prestado, devidamente atestado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.6. Os valores serão conferidos e validados pela Fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto que dará aceite para nota fiscal de prestação dos serviços.

7. JUSTIFICATIVAS

7.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação especializada para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

7.2. O objetivo da contratação é disponibilizar empresa especializada para contínuo aperfeiçoamento da gestão administrativa por meio de capacitações na modalidade Ensino à Distância EAD.

7.3. É sabido que diversos órgãos da Administração Pública têm empenhado esforços no aperfeiçoamento da gestão previdenciária, buscando aumentar a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos seus segurados. É um processo complexo, contínuo e demorado, que envolve todos os colaboradores e implica em constante aprimoramento da equipe e instituição.

7.4. A contratação de empresa com *know-how* em capacitação previdenciária, permitirá o aprimoramento e ampliação do conhecimento do corpo diretivo e operacional da RIOPRETOPREV, além de auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, nos serviços técnico operacionais e constantes melhorias das normativas internas.

7.5. Para a ampliação do conhecimento dos servidores, dos gestores e conselheiros, pretende-se a capacitação nos assuntos relativos à gestão dos benefícios previdenciários, gestão financeira, gestão jurídica e administrativa.

7.6. Todo o conjunto permitirá o atendimento eficaz dos serviços contínuos da instituição, atingindo sua finalidade, com a correta regulação e aprimoramento do atendimento, processos, normativas, legislação e da Governança Corporativa, atendendo aos requisitos exigidos pelos órgãos públicos.

São José do Rio Preto/SP, 21 de outubro de 2021.

JAIR MORETTI
Diretor Superintendente